

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

2216



25 JUN 1982

LEI Nº 608, DE 24 DE JUNHO DE 1982

"Autoriza Venda de Imóvel"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender ao Sr. Tomáz Ferreira Lima, nos termos do § 2º, do artigo 99, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, uma área de terras medindo 54,72 m² (cinquenta e quatro metros e setenta e dois decímetros quadrados), situada na Av. Wilson Alva nenga, esquina com a rua do Indrade, nesta cidade, conforme "croqui" anexo, pelo preço de R\$128.856,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 24 de junho de 1982.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 25/06/82

Às 8:40 hs

Ass

- ADILSON PRATES DOS REIS -
Diretor de Administração